LEI Nº 1786/2010

"Autoriza o Executivo Municipal Conceder Subvenção Social à Fundação Chiquita Perillo e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), à Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.142/0001-39.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.0.017 – Convênio com a Fundação Chiquita Perillo

3350.43 – Subvenção Social.....48.400,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.39.....48.400,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de março de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL